

b) No âmbito da gestão administrativa:

i) Autorizar a restituição de documentos aos interessados, bem como a passagem de certidões de documentos arquivados, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;

ii) Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, desde que os destinatários sejam titulares de cargos com o mesmo nível hierárquico ou equiparado e, ainda, quando o envio esteja devidamente autorizado;

c) No âmbito da gestão de recursos financeiros:

i) Autorizar a realização de despesas do fundo de maneiço até ao limite de € 100,00;

d) No âmbito da atividade inspetiva:

i) Determinar as medidas preventivas adequadas para prevenir ou eliminar uma situação de grave lesão para o interesse público, designadamente determinar a suspensão da laboração de estabelecimentos quando esteja previsto na legislação sectorial aplicável;

ii) Arquivar os processos de contraordenação no âmbito da respetiva competência instrutória, sempre que se verificar que os factos que constam dos autos não constituem infração ou não existam elementos de prova suscetíveis de imputar a prática da infração a um determinado agente;

iii) Aplicar coimas e sanções acessórias em matéria económica, bem como para praticar todos os atos inerentes a tal competência;

2 — Fica o Inspetor Diretor autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, nos Inspetores-Chefes dele hierarquicamente dependentes, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços e nos limites desta delegação, com exceção da competência prevista na subalínea iii) da alínea) do n.º 1 do presente despacho, que não é subdelegável.

3 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 12 de fevereiro de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo Inspetor Diretor suprarreferido, no âmbito das competências ora delegadas, até à data da sua publicação.

2 de abril de 2019. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
312221728

Direção-Geral das Atividades Económicas

Despacho n.º 4243/2019

Nos termos dos artigos 46.º, 47.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso dos poderes que me foram subdelegados, através do Despacho n.º 2055/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2019, com faculdade de subdelegação, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, determino o seguinte:

1 — Subdelegar na Diretora de Serviços da Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração da Direção-Geral das Atividades Económicas, a licenciada Maria Clotilde Freitas da Silva Cavaco de Aguiar Pedro, com faculdade de subdelegação, a competência para a emissão dos certificados para o exercício de atividades comerciais e industriais, prevista no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 30/88, de 3 de fevereiro, na redação atual.

2 — Ratificar todos os atos praticados, no âmbito desta subdelegação de poderes, pela Diretora de Serviços da Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração da Direção-Geral das Atividades Económicas, desde 17 de outubro de 2018 até à publicação do presente despacho, que produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 de abril de 2019. — A Diretora-Geral, *Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias*.

312206808

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7084/2019

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após a conclusão dos procedimentos concursais comuns publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro, atinentes aos Avisos n.º 14834/2018 (Ref.ª TS3/EHTLisboa/Financeira/2018) e n.º 14839/2018 (Ref.ª AT/

EHTDouro-Lamego/2018), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com: Fernanda Maria Viana da Silva e Helena Maria Magalhães Teixeira, respetivamente.

A trabalhadora Fernanda Maria Viana da Silva está sujeita a um período experimental de 180 dias, que se inicia com a celebração do contrato, e fica posicionado na 2.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Técnico Superior, com o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

A trabalhadora Helena Maria Magalhães Teixeira está sujeita a um período experimental de 120 dias, que se inicia com a celebração do contrato e fica posicionada na 1.ª posição remuneratória, da carreira e categoria de Assistente Técnico, com o nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

4 de abril de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312205025

Aviso (extrato) n.º 7085/2019

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro, atinente ao Aviso n.º 14835/2018, Referência TS/EHTPortalegre/2018, se encontra afixada na Direção de Recursos Humanos do Turismo de Portugal, I. P., sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Edifício ARCIS, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica (www.turismodeportugal.pt — no separador dos Recursos Humanos/Procedimentos Concurtais).

O despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

4 de abril de 2019. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

312204889

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 71/2019

Abertura do procedimento de classificação do Castro de Sapelos, em Sapelos, freguesia de Sapiãos, concelho de Boticas, distrito de Vila Real

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 14 de março de 2019, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Castro de Sapelos, em Sapelos, freguesia de Sapiãos, concelho de Boticas, distrito de Vila Real.

2 — O castro em causa encontra-se em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O castro em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do castro em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturannorte.pt

c) Câmara Municipal de Boticas, www.cm-boticas.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

21 de março de 2019. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

312206638